



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 476, DE 15 DE JULHO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, na Modalidade a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.007051/2026-96,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, na Modalidade a Distância, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL em cogestão com o Instituto de Educação a Distância - IEAD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, situados no endereço Rodovia CE-060, Km 51, s/n. Unidade Acadêmica dos Palmares, município de Acarape, Ceará, Brasil.

Parágrafo único. O objeto deste normativo constava na Resolução nº 13/2019/Consuni, de 28 de março de 2019, que dispunha, conjuntamente, sobre a aprovação da criação e do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, a qual, quando de sua alteração, foi desmembrada, tendo a revogação do normativo inicial ocorrida por meio da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 475, de 15 de julho de 2026, que dispõe sobre a reedição do ato criação do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 15/07/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482124** e o código CRC **F61FDAF9**.

Referência: Processo nº 23282.007051/2026-96

SEI nº 1482124